ESTADO DE RONDÔNIA
CÃMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 105/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMA

94 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO **4.000,00**

95 - 3.3.90.39.00.00 26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **30.000,00**

96 - 4.4.90.52.00.00 26610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **18.000,00**

10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FMAS

89 - 3.3.90.39.00.00 26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA **13.000,00**

10.001.08.244.0034.2.205. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL – FMAS

93 - 3.3.50.43.00.00 26610000 SUBVENÇÕES SOCIAIS **40.000,0**

90 - 3.3.90.32.00.00 26610000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **30.000,00**

91 - 3.3.90.33.00.00 26610000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **12.000,00**

92 - 3.3.90.39.00.00 26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **40.000,00**

10.001.08.244.0034.2.287. GESTÃO DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI – FMAS

99 - 3.3.90.14.00.00 26610000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL **3.000,00**

100 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO **10.000,00**

101 - 3.3.90.39.00.00 26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **20.000,00**

102 - 4.4.90.52.00.00 26610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **14.000,00**

10.001.08.244.0034.2.296. GESTÃO DO PROGRAMA CRESCENDO BEM

97 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO **10.000,00**

98 - 4.4.90.52.00.00 26610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **16.000,00**

Total Suplementação: R$ 260.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 10 de junho de 2024

.

VALDOMIRO CORA	**JOÃO PAULO PICHEK**	**LAURO COSTA KLOCH**
Presidente da CMC	**1º Secretário/CMC**	**2º Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 11/06/2024 15:06. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 11/06/2024 13:30. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 11/06/2024 13:22. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.